



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GABINETE DO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Fls. n.º 809
Proc. TC-005712/026/12
.....

PROCESSO: TC-005712/026/12

Recorrentes: Marcelo Matos Araújo Secretário de Cultura do Estado de São Paulo e Poiesis - Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura.

Assunto: Recursos Ordinários em face de v. Acórdão que considerou irregular a dispensa de licitação e Contrato de Gestão nº 07/11.

Diante do que propõe a Secretaria-Diretoria Geral (fls. 804/808) assino prazo de 15 (quinze) dias aos recorrentes, para, querendo, apresentar os esclarecimentos solicitados.

Publique-se.

Havendo resposta, dê-se vista regimental ao Ministério Público de Contas. Volte com manifestação conclusiva de SDG.

GC/ECR, 11 de novembro de 2015.

Edgard Camargo Rodrigues
Conselheiro

JFA